



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2014  
PREGÃO nº 042/2014 - TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, destinado ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição parcelada de materiais de expediente, consumo, limpeza e higiene pessoal, destinados aos diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.1.1. Anexo I – Especificações dos Itens e respectivos valores;

1.1.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;

1.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

1.1.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

1.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

1.1.6. Anexo VI – Declaração de não Parentesco

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

2.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

2.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

2.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

2.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 3.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 3.1.8. Declarar o vencedor;
- 3.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 3.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min do dia 31 de março de 2014.**

4.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

4.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

5.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 31 de março de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.**

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

### **6.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### **6.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

6.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

6.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

6.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.7. As empresas deverão fazer-se presente através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.

6.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS E AMOSTRAS

7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital, (arquivo betha auto cotação) arquivo salvo em pen drive ou CD identificados, e ainda impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

7.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

7.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

7.1.3. **Data**;

7.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

7.1.4.1. Os preços propostos não poderão ultrapassar o limite máximo previsto no edital.

7.1.5. **Marca** dos itens

7.1.6. Todos os itens cotados deverão ter laudo de aceitabilidade, o qual deverá estar junto com a proposta de preços sob pena de desclassificação do certame, sendo que a marca aprovada na amostra obrigatoriamente deverá ser a mesma apresentada na proposta.

7.1.7. Será necessário o envio de amostra que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Sra. Ivete Norbak, para avaliação até o dia 27 de março de 2014, na Rua André Lunardi, Centro de Xaxim, telefone 49 – 3353-5258.

## 8. DA VALIDADE DA PROPOSTA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

- 8.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 8.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1 Habilitação Jurídica;**

- 9.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 9.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.
- 9.1.3 Declaração de não Parentesco.
- 9.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.1.5 Alvará de Funcionamento e Localização com data Atualizada.
- 9.1.6 Alvará de Licença Sanitária.

### **9.2 Habilitação Fiscal;**

- 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 9.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 9.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 9.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 9.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 9.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **9.3 Habilitação financeira;**

- 9.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

## **NOTAS:**

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- Os contratos sociais registrados na Jucesc deverão vir acompanhados de protocolo de autenticidade.
- No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- OBS: Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br](mailto:comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br) , por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

## **10 SESSÃO DO PREGÃO**

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **10.2 Da Classificação das Propostas**

10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

10.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

### 10.3 Dos Lances Verbais

10.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

10.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

10.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

10.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

10.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

10.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

### 10.4 Do Julgamento

10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

10.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

11.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 11.1.

11.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **12 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## **13 DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, em até 2 parcelas 30 e 60 dias mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

13.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

13.3 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	15.01	2.037	33900000000000	33903007000000
5	15.01	2.037	33900000000000	33903007000000
5	15.01	2.037	33900000000000	33903021000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

**15 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

15.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014.

**16 DA ENTREGA DOS ITENS**

17.1 O fornecedor obriga-se a entregar os itens, em que foi declarado vencedor dentro do perímetro urbano parceladamente, nos locais indicados pela secretaria de Assistência Social, de acordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento **em até 02 (dois) dias após autorização.**

**18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 18.1.1 Entregar os itens vencidos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 18.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos/materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**18.2 DA CONTRATANTE:**

- 18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 18.2.3 Fiscalizar a entrega.

**19 DAS PENALIDADES:**

- 19.1 O descumprimento total ou parcial deste edital sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - 19.1.1 Advertência;
  - 19.1.2 Multa:
    - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor total de sua proposta;
    - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou equivalente, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 combinado com o art. 62 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato ou equivalente, limitada a 10% valor total do contrato ou equivalente.
- 19.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## **21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

21.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

**Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Arlei Santina Barrionuevo para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **22 DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 19 de março de 2014.

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
**Prefeito Municipal**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
**Procurador-geral - OAB/SC - 20.041**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

## ANEXO I

### Descrição dos itens e Valores Máximos Admitidos

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Aparelho para Barbear, descartável, 2 lâminas, cabo emborrachado, fita lubrificante	un	180,000	4,19	754,20
2	Absorvente feminino com aba, tamanho médio, com protetor impermeável interno e nas bordas, devendo atender as normas vigentes da Anvisa e Ministério da Saúde.	un	300,000	0,33	99,00
3	Acetona, aspecto físico líquido, aplicação para remover esmalte, frasco com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	un	10,000	13,13	131,30
4	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de 05 lts.	un	100,000	7,23	723,00
5	Álcool Gel, composição álcool etílico hidratado 80 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml	un	32,000	4,61	147,52
6	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46,2% INPM. Aplicação uso doméstico. Embalagem de 01 lt.	un	342,000	4,19	1.432,98
7	Alfinetes niquelados n° 24 caixa com 50 gr	CX	15,000	3,55	53,25
8	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Embalagem de 05 lts, com tampa abre e fecha.	un	70,000	10,50	735,00
9	Apagador de feltro para quadro branco, Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, Funciona também como estojo para guardar dois marcadores	un	12,000	7,50	90,00
10	Apontador para lápis com lâmina em inox	un	80,000	1,10	88,00
11	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de	un	5,000	619,50	3.097,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

deslizamento das gavetas em patins de nylon

12	Balde plástico, capacidade 15 litros, material alça arame galvanizado, alta resistência com fundo e paredes reforçados.	un	40,000	17,73	709,20
13	Banheira para Bebe de plástico PVC, resistente, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira, deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização, contendo saboneteira, capacidade máxima de 30 kg, incluindo criança e água. Comprimento aproximado de 80 cm.	un	6,000	39,61	237,66
14	Bolsa para chão, branca, dupla, 100% algodão, Alvejado, pré amaciada, super resistente, com trama grossa medindo 80x52cm. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade.	un	37,000	6,30	233,10
15	Borracha macia branca sem cheiro, nº60, (nacional) atóxica, medidas 3,1X2X0,065cm.	un	310,000	0,40	124,00
16	Caderno espiral pequeno capa dura 48folhas 140x202 ¼ não reciclado	un	500,000	2,45	1.225,00
17	Caderno espiral pequeno capa dura 96 folhas - não reciclado	un	5,000	3,12	15,60
18	Caderno grande de desenho 275mm x200mm 48 folhas não reciclado	un	100,000	1,77	177,00
19	Caderno universitário capa dura espiral, uma matéria, 96 folhas pautadas, 200x275mm, não reciclado	un	90,000	2,94	264,60
20	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria, display grande, 12 meses de garantia.	un	6,000	10,95	65,70
21	Caneta esferográfica Azul, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und. Com Tampa Antiasfixiante	un	18,000	31,74	571,32
22	Caneta esferográfica Preta, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und. Com Tampa Antiasfixiante	un	16,000	31,74	507,84
23	Caneta esferográfica Vermelha, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und. Com Tampa Antiasfixiante	un	11,000	31,74	349,14
24	Caneta Hidrográfica 12 cores, com tampa hidroasfixiantes, ponta grossa	un	20,000	8,47	169,40
25	Cartolina 50x66 150 gr, sortidas (branca, azul, rosa e verde)	un	320,000	0,45	144,00
26	Cera Líquida Amarela 750 ml, veículo agente de polimento, coadjuvantes emulsificante, alcalinizante, conservante essência e corante.	un	25,000	7,02	175,50
27	Cera Líquida Transparente 750 ml, veículo agente de polimento, coadjuvantes emulsificante, alcalinizante, conservante essência e corante.	un	20,000	7,02	140,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

28	Clips nº 0/0 niquelado 500gr	un	18,000	7,95	143,10
29	Clips nº 2/0 niquelado 500gr	CX	1,000	7,70	7,70
30	Clips nº 3/0 niquelado 500gr	CX	10,000	7,70	77,00
31	Clips nº 4/0 niquelado 500gr	un	20,000	7,70	154,00
32	Cola bastão 8 gr, não toxica, lavável, fórmula a base de água.	un	50,000	1,97	98,50
33	Cola branca, uso escolar, lavável, não tóxica, 90gr	un	63,000	2,72	171,36
34	Cola glitter tubo com 35g lavável cores diversas prata, dourada, verde, azul, vermelha. Com rotulo em cada embalagem.	un	30,000	2,64	79,20
35	Condicionador para cabelo, uso infantil, fragrâncias diversas, com Registro no Ministério da Saúde, dermatológica e oftalmologicamente testado, hidratação intensa. Embalagem de 01 litro.	un	80,000	29,93	2.394,40
36	Copo Plástico descartável, 180 ml com 100 und em polietileno branco não toxico.	un	100,000	3,68	368,00
37	Copos descartáveis 150 ml Branco, pacotes com 100 und, Com certificado pelo INMETRO	un	300,000	4,07	1.221,00
38	Corretivo liquido,18ml,não tóxico,base de água	un	31,000	1,60	49,60
39	Creme Dental uso adulto, com fluor. Embalagem em papel cartão plastificado, contendo 1 tudo de 90 gramas. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	un	280,000	2,09	585,20
40	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto. Embalagem de 05 lts. Composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,8% p/p ,tensoativo aniômico ,emulsionante corante, conservante e fragrância	un	104,000	9,45	982,80
41	Desodorante Sanitário tipo pedra, Aroma Lavanda, com no mínimo 35 gramas, com Suporte e rede protetora.	un	110,000	1,04	114,40
42	Desodorante tipo Spray, 100 ml, anti-transpirante, fragrância suave, proteção 24 horas.	un	144,000	12,50	1.800,00
43	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, 360 ml. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental.	un	15,000	9,33	139,95
44	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma Natural. PH neutro. Embalagem de 05 lts.	un	35,000	11,39	398,65
45	Escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, com ponta arredondadas. Embalagem individual, com Selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	un	150,000	3,68	552,00
46	Escova para roupa com cerdas em Nylon com base em plástico	un	30,000	3,98	119,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

47	Esmalte para unhas, capacidade 8 ml, cor tons claros e escuros, formulação que garanta longa duração, secagem rápida e ultra brilho.	un	20,000	3,99	79,80
48	Esponja de lã de aço, formato retangular. Biodegradável, aplicação para limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pct com 8 unidades	un	120,000	2,09	250,80
49	Esponja para louça dupla face (espuma e fibra) 110mm x 75mm x20 mm	un	205,000	2,09	428,45
50	EVA emborrachado 1mm de 50X 60 cm nas cores: amarela, rosa, verde, azul, branco, laranja, marrom, preta,vermelho, azul royal.	un	10,000	1,65	16,50
51	EVA estampado mix sortido, (xadrez, listrados) de 40cm x 60cm 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico.	un	10,000	4,82	48,20
52	Extrator de grampos inox tamanho 15cm	un	2,000	4,57	9,14
53	Fita Adesiva Papel Kratf 18mm X 50m.	un	20,000	10,40	208,00
54	Fita Adesiva Transparente 12mm X 50 mt	un	124,000	1,08	133,92
55	Fita crepe 48mmX50m	un	163,000	9,65	1.572,95
56	Fita Crepe branca 18mmx50m	un	70,000	3,87	270,90
57	Flanelas para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56X38 Cm	un	10,000	2,61	26,10
58	Fralda descartável infantil, tamanho EG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais: Composição polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato.	un	400,000	1,16	464,00
59	Fralda descartável infantil, tamanho G, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais: Composição polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplástico, elasticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato.	un	400,000	1,16	464,00
60	Fralda descartável infantil, tamanho GG, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais: Composição polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato.	un	400,000	1,16	464,00
61	Fralda descartável infantil, tamanho M, com barreiras	un	400,000	0,89	356,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

	antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais: Composição polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato.				
62	Fralda descartável infantil, tamanho P, com barreiras antivazamento, camada anti retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais: Composição polpa de celulose, polimero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato.	un	400,000	0,89	356,00
63	Grampeador de mesa longo 26/6 20cm.	un	5,000	26,20	131,00
64	Grampeador de mesa pequeno 26/6 12cm	un	2,000	14,25	28,50
65	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5000 und.	un	67,000	6,10	408,70
66	Guardanapos de papel, folha simples, super absorvente, branco, med aprox.23,5x22cm com 50 und	un	100,000	2,09	209,00
67	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades	un	120,000	3,14	376,80
68	Inseticida Tipo Spray, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml	un	20,000	8,39	167,80
69	Lápis de cor caixa com 12 cores longo nacional, formato redondo, mina macia e resistente, fabricadocom madeira reflorestada - Nacional	un	70,000	9,98	698,60
70	Lápis preto 2B caixa com 72 unidades ultra resistente - hexagonal nacional	un	6,000	119,00	714,00
71	Lápis preto com tabuada, ultra resistente	un	250,000	1,04	260,00
72	Lenço Umedecido sem perfume - balde com 450 unidades, medindo 20cm x 12cm, anti-alérgico, para crianças de 0 a 03 anos.	un	120,000	16,75	2.010,00
73	Limpa vidros, tipo líquido, cor incolor/Azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	un	28,000	6,28	175,84
74	Limpador Multiuso de uso doméstico. Aroma diversos, embalagem de 05 litros.	un	120,000	26,25	3.150,00
75	Livro ata capa dura 50 folhas, sem margem, 210x300mm preta ou azul	un	5,000	5,96	29,80
76	Livro Ponto 160 folhas Espiral 1/4 - Capa Dura	un	33,000	10,45	344,85



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

77	Lixeira em Plástico 25 Litros, com tampa sistema Vai em Vem.	un	30,000	35,91	1.077,30
78	Loção Hidratante para Bebe, com óleo de amêndoas doces e extratos de algodão e erva doce, com pantenol (pró-vitamina B5). Embalagem com 200 gramas.	un	48,000	13,02	624,96
79	Luva para limpeza. Composição: Borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho (G). Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393	un	10,000	4,82	48,20
80	Luva para limpeza. Composição: Borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho (M). Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393	un	50,000	4,81	240,50
81	Marcador para quadro branco recarregável, ponta acrílico 6,0mm com escrita 2,3mm, para tinta especial que apaga facilmente e não danifica o quadro, nas cores: vermelho, azul, preto	un	90,000	6,20	558,00
82	Massa de modelar 90gr, com 6 cores sortidas, À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.	un	20,000	2,31	46,20
83	Óleo para Corpo de Bebe, Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, Hidrata e amacia, frascos de 200 ml	un	100,000	10,49	1.049,00
84	Panos de copa algodão liso(45x71) para oficina de pintura	un	150,000	6,52	978,00
85	Papel camurça nas cores verde, vermelho, azul, branco, preto, marrom, laranja, rosa, amarelo, branco 40x60cm	un	35,000	0,63	22,05
86	Papel Color Set 110 gr, 48x66cm com 10 cores - 20 folhas	un	80,000	0,98	78,40
87	Papel crepon 48cm x 2,00m nas cores amarelo, branco, azul, laranja, marrom, preto, rosa, vermelho, verde, roxo	un	90,000	0,72	64,80
88	Papel de Seda 48 x 60cm - 18g/m - Cores Sortidas	un	50,000	0,25	12,50
89	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picoteado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca, neutro, de primeira qualidade. Pacote com 4 rolos medindo 60mx10cm.	un	720,000	4,71	3.391,20
90	Papel officio A-4 210x297mm com 75g/m2 composição fibras virgens de eucalipto, pct com 500 folhas	un	434,000	14,20	6.162,80
91	Papel Toalha 20cm x 22cm, 60 folhas, com 02 rolos - Folha Dupla	un	87,000	3,77	327,99
92	Papel Toalha Interfolhado com 1000 folhas Branco, grofado, tipo duas dobras, super resistente, rápida absorção de líquidos, confeccionado com fibra celulósica de alta qualidade	un	75,000	8,91	668,25
93	Pasta catalogo 50 fls, formato officio, com visor	un	6,000	8,35	50,10
94	Pasta suspensa marmorizada castanha haste de metal, com 4 ponteiros plasticas, com visor e etiqueta	un	550,000	2,56	1.408,00
95	Pendrive 8gb, garantia mínima de 01 ano	un	2,000	30,20	60,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

96	Percevejo latonados caixas com 100 unidades	un	3,000	1,85	5,55
97	Perfume para Bebê, embalagem a partir de 100 ml, Produto hipoalergênico e sem álcool.	un	120,000	12,92	1.550,40
98	Perfurador de mesa para escritório diâmetro do furo 5mm capacidade de perfuração de 20 folhas 10 cm x 5 cm	un	4,000	21,20	84,80
99	Pincel marca texto, amarelo, ponta chanfreada de poliéster, atóxico, 4 mm	un	120,000	1,77	212,40
100	Pincel marcador permanente atômico 1.100p escrita grossa recarregável, tinta a base de álcool, nas cores azul, verde, preto, vermelho (nacional)	un	96,000	2,62	251,52
101	Pistola para cola quente (refil grosso) 07 w, bivolt, com gatilho anatômico, ponta com isolante térmico.	un	5,000	28,45	142,25
102	Prancheta Poliestireno, com pegador, Tam. 23cm x 33,5 Ofício - Cristal	un	5,000	10,95	54,75
103	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pct com 12 und	un	100,000	1,04	104,00
104	Refil para cola quente grossa transparente 01 kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações de colagem.	un	1,000	42,45	42,45
105	Registrador AZ , formato A4, lombo largo com visor, com mecanismo niquelado de alta resistência, Cor preta.	un	75,000	7,47	560,25
106	Régua Plástica Transparente 30cm	un	138,000	0,58	80,04
107	Rodo de Borracha, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40cm.	un	51,000	7,85	400,35
108	Rodo de espuma com fibra 40 cm com cabo em madeira plastificada, com rosca, suporte em madeira.	un	39,000	9,44	368,16
109	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte alumínio medindo 120cm, borracha Dupla.	un	17,000	22,98	390,66
110	Sabão de alcool 400 gr, base de ácidos graxos de gordura animal e vegetal, neutralizantes, coadjuvante fragrância e água. Embalado individualmente em plástico transparente, com identificação, procedência, numero do lote e Registro Ministério da Saúde.	un	232,000	4,08	946,56
111	Sabão em pó, 01 kg tripla ação, com composição de: Tensoativo, aniomico, alcalizante, sequestrante carga codjuvante, branqueador óptico bentonifa sólica corante enzima agente antiredepositantes fragrância e água, componente ativo, linear alquil, benzeno sulfanato de sódio .contém tensoativo ,biodegradável.	un	380,000	8,39	3.188,20
112	Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causas irritabilidade dérmica. Embalagem de 90 gramas.	un	304,000	1,56	474,24
113	Sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância	un	19,000	40,95	778,05



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

	de erva doce e ou coco, com PH neutro, aplicação para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 05 lts				
114	Saco plástico de lixo, 100 lts, cor preta com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	121,000	9,75	1.179,75
115	Saco plástico de lixo, 30 lts, cor preta com 50 un. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	un	97,000	9,02	874,94
116	Saco plástico de lixo, 50 lts, cor preta com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	un	145,000	9,02	1.307,90
117	Saponáceo em pó. Frasco com 300 gramas.	un	185,000	5,09	941,65
118	Suporte para fita adesiva 12x50 Rolo grande	un	4,000	26,95	107,80
119	Talco Infantil, essências Natural, lavanda e Camomila, dermatologicamente testado. Embalagem de 200 gr.	un	100,000	6,29	629,00
120	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox, cabo de reino termoplástica colorida, garantia mínima de 12 meses.	un	50,000	2,50	125,00
121	Tesoura grande com lamina em inox com 12cm lamina e cabo 12cm	un	17,000	10,95	186,15
122	Tinta guache 250ml nas cores azul, amarelo, branco, rosa, verde, vermelho, preto ,nacional não tóxica, selo do Inmetro, composição resina, água, pigmento, carga e conservante	un	50,000	3,81	190,50
123	Tinta para Tecido a base de resina acrílica, atóxica, selo Inmetro frascos com 250 ml cada, nas cores: rosa claro, rosa escuro, azul royal, azul claro, verde folha, verde claro, branco, vermelho, laranja, amarelo, marrom e preto	un	60,000	10,75	645,00
124	Toalha/pano de louça, em tecido felpudo em ambos os lados, sem estampa em cores discretas, pesando no mínimo 100 gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta de fábrica no produto), medindo no mínimo 80 cm de comprimentos x 55 cm de largura.	un	90,000	4,19	377,10
125	Vassoura com cerdas em nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Uso domestico	un	40,000	8,39	335,60
126	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20 m, comprimento mínimo da cerda 60 cm.	un	107,000	15,75	1.685,25
127	Shampoo para Adulto, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, para todos os tipos de cabelos e uso	un	100,000	29,93	2.993,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

diário, Embalagem de 01 Litro.					
128 Shampoo para bebe, embalagem de 200 ml, dermatológica e oftalmologicamente testada, não irrita os olhos nem a pele do bebê. Hidratação intensa	un	100,000	6,50	650,00	
					<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>
					<b>74.503,04</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

#### **Pregão Presencial nº /2014**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

Anexo V

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr.. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

## **ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

### **CONTRATO N.**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n.. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de materiais de expediente, consumo, limpeza e higiene pessoal, destinados aos diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 042/2014, Processo Licitatório n. 076/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser para pela aquisição dos itens é de R\$...(…), denominado valor contratual, a serem pagos em até 2 parcelas 30 e 60 dias após a emissão de documento fiscal e atestado pelo responsável da Secretaria e conforme cronograma da contabilidade.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado obriga-se a:

- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a **CONTRATANTE** a reter



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

- É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas referente as entregas.
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos
- Realizar a entrega de acordo com a solicitação e no prazo previsto no edital sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

O presente contrato tem sua vigência até a retirada total dos itens ou até 31 de dezembro de 2014.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente a saber:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	15.01	2.037	33900000000000	33903007000000
5	15.01	2.037	33900000000000	33903007000000
5	15.01	2.037	33900000000000	33903021000000

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**Xaxim, de de 2014.**

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

**Fabio José Dal Magro**  
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome  
CPF